



PORTARIA SE Nº 10, de 07 de abril de 2021.

Dispõe sobre a Prorrogação da Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, da escola “Morangotango”.

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas no Diário Oficial do Município de Mauá em 22/02/2019; no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a vista do que consta no **Parecer CME/Mauá nº 04, de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Mauá em 06 de abril de 2021** (Proc. Adm. 4992/2011), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se, em caráter provisório, a Portaria de Mudança de Endereço e Autorização de Funcionamento SE nº 32/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em 28 de setembro de 2018, da Instituição de Ensino “AL DA SILVA SANTANA NÚCLEO EDUCACIONAL”, de Nome Fantasia “MORANGOTANGO NÚCLEO EDUCACIONAL”, CNPJ 10.844.018/0001-23, situada à Avenida Luis Marcolino, nº 41, Jardim Zaira, Mauá -SP, tendo como Representante Legal **Alessandra Leão da Silva Santana**, CPF nº 214.737.328-16.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até **31 de julho de 2021**. De acordo com o Art. 29 da Deliberação CME/Mauá nº 16/2019, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Esta Portaria é exclusiva para fins de documentação, não alterando em nada as normas emanadas pelo C.M.E. e pelo Poder Executivo, Decreto 8.840, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá, 07 de abril de 2021.

José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação